



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 118 DE 31 DE OUTUBRO DE 1.994.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ JOAQUIM AZEVEDO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 113.810,00 (Cento e treze mil, oitocentos e dez reais), destinados à atender despesas com Material de Consumo e Outros Serviços e Encargos da Câmara Municipal, e Pessoal Civil, Remuneração de Serviços Pessoais, Obrigações Patronais, Pasep, Material de Consumo, Outros Serviços e Encargos, Equipamento e Material Permanente e Obras e Instalações da Prefeitura Municipal assim discriminado.

01 - CÂMARA MUNICIPAL
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 300,00

01 - CÂMARA MUNICIPAL
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 310,00

02 - PODER EXECUTIVO
01 - GABINETE DO PREFEITO
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00

01 - GABINETE DO PREFEITO
02 - ASSESSORIA JURÍDICA
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais..R\$ 1.200,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 1.400,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02 - SETOR DE PESSOAL
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 300,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02 - SETOR DE PESSOAL
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 300,00





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02 - SETOR DE PESSOAL	
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.8.0 - Pasep.....R\$	3.000,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04 - SETOR DE SERVIÇOS GERAIS	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	5.000,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04 - SETOR DE SERVIÇOS GERAIS	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	3.000,00
04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$	600,00
04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
03 - SETOR DE CONTABILIDADE	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$	500,00
04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
04 - SETOR DE TESOUREARIA	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$	500,00
04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
04 - SETOR DE TESOUREARIA	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	600,00
05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	1.000,00
05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
02 - SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$	4.500,00
05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
02 - SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	2.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
03 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
03 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04 - SETOR DE ENSINO FORMAL
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 3.300,00

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04 - SETOR DE ENSINO FORMAL
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04 - SETOR DE ENSINO FORMAL
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 3.000,00

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04 - SETOR DE ENSINO FORMAL
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.2.0 - Equipamento e Mater. Permanente...R\$ 10.000,00

07 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 600,00

07 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 - SETOR DE SAÚDE
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

07 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 - SETOR DE SAÚDE
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.000,00

07 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 - SETOR DE SAÚDE
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO


07 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02 - SETOR DE SAÚDE	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.2.0 - Equipamento e Mater. Permanente...R\$	5.000,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
03 - SETOR DE ASSISTÊNCIA S. R. E URBANA	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	3.000,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
03 - SETOR DE ASSISTÊNCIA S. R. E URBANA	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais.....R\$	2.500,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
03 - SETOR DE ASSISTÊNCIA S. R. E URBANA	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	1.500,00
08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
02 - SETOR AGRÍCOLA	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	700,00
SOMA.....R\$	113.810,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado pelo Artigo anterior serão utilizados como recursos na forma do disposto do Artigo 43 § 1º Inciso II da Lei Federal 4.320/64 (PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO).

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º - Revoga-se as disposições em contrários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT
EM 31 DE OUTUBRO DE 1.994.


JOSE JOAQUIM AZEVEDO FIGUEIREDO
-Prefeito Municipal-